

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Nos termos do disposto nos artigos 20º. e 21º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, e atendendo à deliberação da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 25 de março de 2026, na qual determina que se proceda à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º. Grau para a Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Nelas, determino o seguinte:

1. Área de atuação: A estabelecida no Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, no âmbito das competências cometidas à Unidade Orgânica de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, bem como as competências estabelecidas na Lei nº. 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, que adapta à Administração Local a Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº. 64/2011, de 22 de dezembro e na sua atual redação dada pela Lei nº. 128/2015, de 3 de setembro.

2 – Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 12º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio de 2024, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

3 – Perfil pretendido:

a) Possuir Licenciatura adequada ao cargo dirigente a que se candidata, preferencialmente, Ensino, Ciências da Educação, Desporto e Comunicação Social

b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover e que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação; Competências: Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área do cargo a prover; Capacidade de liderança e de organização para os resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica; Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas; Tolerância à pressão e contrariedades; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de iniciativa e motivação; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços.

4 – Conteúdo funcional: As competências são as previstas no Regulamento Interno da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, em consonância com o descrito no artigo 15º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto.

5 – Remuneração: A remuneração a auferir é a prevista no artigo 12º do Regulamento Interno da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, a qual corresponde à 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

6 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados do dia da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego (BEP).

7 – Local de trabalho – Município de Nelas

8 – Métodos de seleção – Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP). Os critérios de avaliação, definidos pelo Júri, encontram-se na ata de definição de critérios, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada por escrito.

8.1 – Avaliação Curricular: Visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. Na Avaliação Curricular serão considerados os fatores que a seguir se indicam, a ponderar pelo Júri do procedimento concursal:

- Habilitações Académicas;
- Formação Profissional;
- Experiência Profissional.

8.2 – Entrevista Pública: Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, onde o Júri pretende avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o(a) entrevistado(a), observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as suas atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros:

- A – Perfil e conhecimento para o cargo;
- B – Gestão e Direção da Organização;
- C – Tomada de decisão;
- D – Orientação para resultados.

9 - Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 40*AC + 60*EP / 100$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EP = Entrevista Pública.

10 – Forma de provimento: O provimento será feito por despacho de designação, do dirigente máximo do serviço, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, conforme o disposto no nº. 9 do artigo 21º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº. 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação dada pela Lei nº. 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local por força do disposto no artigo 1º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

11 – Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

11.1 - A candidatura deverá ser formalizada mediante formulário disponível na página da Autarquia, em www.cm-nelas.pt e entregues, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público:

- a) Preferencialmente por via eletrónica para o e-mail geral.pessoal@cm-nelas.pt;
- b) Por correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas;
- c) Entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde.

11.2 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, com indicação das funções exercidas ao longo da atividade profissional e respetivos termos de permanência;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional mencionadas no *Curriculum vitae*, sendo que apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentadas adequadas às funções a exercer;
- d) Documentos comprovativos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- e) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

Os candidatos que exerçam funções na Autarquia de Nelas ficam dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea b), c) e e) desde que os mesmos constem no processo individual. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

12 – Composição do Júri: Nos termos do nº. 1 do artigo 13º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou na sua sessão ordinária realizada no dia 29/04/2026, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 25/03/2026, designar o seguinte júri:

Presidente – Dra. Ana Isabel Almeida dos Santos – Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde da Câmara Municipal de Nelas;

1º Vogal Efetivo – Dr. Manuel João Maia Tojal – Dirigente Intermédio de 2º Grau da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Ação Social, Educação, Juventude, Desporto, Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Oliveira de Frades;

2º Vogal Efetivo – Dra. Eva Cristina Dias Martinho - Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Cultura da Câmara Municipal de Vouzela;

1º Vogal Suplente – Dra. Ana Sofia Dias Martins Martinho - Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade de Educação da Câmara Municipal de Vouzela;

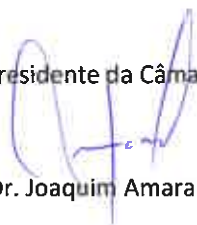
2º Vogal Suplente - Dra. Susana Maria Daniel Abrantes Mesquita – Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º. da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 – O procedimento concursal será publicado em *Diário da República*, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme refere o artigo. 21º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e no site do Município de Nelas, em www.cm-nelas.pt.

Paços do Município de Nelas, 20 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara,



(Dr. Joaquim Amaral)